



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – Ad Referendum

Altera a redação § 2º, do Art. 10 e retifica o Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo 1) do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Resolução nº 05/2016-CONSUP,
- Edital nº 31/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação § 2º, do Art. 10 do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016, aprovado pela Resolução nº 05/2016-CONSUP, que trata da Eleição para Membros do Conselho Superior do IFPE – Biênio 2016-2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10

§ 2º. Entende-se como discente apto a votar e ser votado aquele cujo vínculo com curso tenha duração mínima de um ano e meio no IFPE.

Art. 2º. Retificar o Cronograma do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior – Biênio 2016-2018 (Anexo 1) do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016, na forma do Anexo Único.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 01 de abril de 2016.

ENIO CAMILO DE LIMA

Presidente do Conselho Superior em exercício